



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 702

De 06 de fevereiro de 1970

Autoriza a adquirir planta da região de Itapuí.

O Prefeito Municipal de Itapuí:

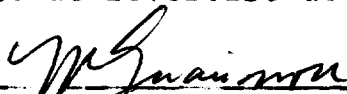
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir do Instituto Geográfico e Geológico, pela importância de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) com restituição no Estereotopo Zeiss, a planta da região de Itapuí, na escala de 1:10.000 com curvas de níveis de 10 em 10 metros.

Artigo 2º)- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 06 de fevereiro de 1970


Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretário